

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI MUNICIPAL Nº 817/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e dá Outras Providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Abertura de Crédito Especial para cobertura de despesas com a devolução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar via Programa Requalifica UBS.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na dotação constante do Anexo I, desta Lei.

**Art. 3º** - Os recursos para cobertura do presente crédito será a anulação parcial da Dotação constante do Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

**ACRÉSCIMO**

<b>UG PROGRAMA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>03.001.10.301.0109.1004</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>3390.93</b>	<b>195.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>195.000,00</b>

**ANEXO II**

**REDUÇÃO**

<b>UG PROGRAMA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
--------------------	--------------------------	----------------	--------------

<b>03.001.10.301.0109.1037</b>	<b>Implantação do Centro de Especialidades Médicas</b>	<b>3190.11</b>	<b>100.000,00</b>
<b>03.001.10.302.0109.1061</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>4490.52</b>	<b>95.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>195.000,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de Março de 2019.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***

Prefeito Municipal